



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA SILVÉRIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEFINIDO NOS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTES EDITAL, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hilda Mohring de Macedo, nº 777 – Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.582.185/0001-90, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS GARCIA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado, portador do RG. Nº 13.XXX.XXX-1/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-95, residente e domiciliado à Rua Braúna, nº 187, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa a **SILVÉRIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP**, sito na Rua Mario Covas, Nº 11 – Jardim Santa Rita – Cajati/SP – CEP. 11.950-00, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 23.210.621/0001-03, representada neste ato por **SILVÉRIO DOMINGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 129.XXX.XXX-09, (Sócio Proprietário), doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pelo disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, tendo como respaldo o resultado da Tomada de preço n.º 020/2022, a autorização constante do processo n.º 127/2022 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, pelo período de mais 03 (três) meses, contados do seu vencimento e a manutenção dos valores contratuais atualmente praticados, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do presente contrato pelo período de mais 03 (três) meses, inserido no seguinte período: de 23/08/2023 a 23/11/2023, com fundamento na cláusula quarta do contrato supra, bem como no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA – LGPD

3.1 A CONTRATADA desempenhará os serviços com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, devendo respeitar, ainda, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, pelo que se compromete a não divulgar, por nenhum meio, os dados pessoais a que teve acesso em virtude do presente contrato/Ata de Registro de Preços, sob pena de responder pelos danos ocasionados pela sua divulgação, mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, em 23 de Agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

SILVÉRIO DOMINGUES SERV. DE ENGENHARIA EPP
SILVÉRIO DOMINGUES
Sócio Proprietário
Pelo FORNECEDOR

Testemunhas:

1º

2º

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Advogado – OAB/SP 474.462
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90

E-Mail obras@jacupiranga.sp.gov.br

MEMORANDO SEMP UFO/088/2023

Jacupiranga, 21 de julho de 2023.

De : Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras

Para: Seção de Licitação e Contratos

CONTRATO: 032/2023

EMPRESA: SDM Engenharia e Consultoria – Silvério Domingues Serviços de Engenharia EPP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 20/2022 – PROCESSO: 127/2022

OBJETO: Contratação de Serviço Técnico Especializado para elaboração de projeto, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos deste edital. Lotes 1 e 5.

Considerando que trata-se de contrato de serviços especializados, que necessitam de adequações solicitadas pela prefeitura;

Considerando que o levantamento dessas adequações demanda tempo;

Considerando que após o levantamento das adequações, necessita-se de revisões nos projetos, o que também demanda tempo;

Pelo exposto, solicitamos a prorrogação do contrato em Três meses da data do seu vencimento.

Sem mais,

RITA MARISA CASTRO BECHER RODRIGUES

Secretária Adjunta de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras
CREA SP 5069824288

Assinado por 1 pessoa: RITA MARISA CASTRO BECHER RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacupiranga.idoc.com.br/verificacao/1B57-0D93-778B-B088> e informe o código 1B57-0D93-778B-B088





PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B57-0D93-778B-B088

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RITA MARISA CASTRO BECHER RODRIGUES (CPF 836.XXX.XXX-91) em 21/07/2023 14:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1B57-0D93-778B-B088>



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA

ADMINISTRAÇÃO

SDM Engenharia e Consultoria

Silverio Domingues Serviços de Engenharia EPP
CNPJ: 23.210.621/0001-03



SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2022
CONTRATO Nº 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEFINIDO NOS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA EDITAL.

Prezado Secretário de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras,
Sr. Amauri Maia Rocha.

Venho por meio desta, solicitar a prorrogação do prazo de entrega do projeto referente ao Lote 01 e Lote 05, que tem previsão para ser apresentado à Prefeitura. Gostaria de expor as razões que justificam essa solicitação, na esperança de que seja concedida a devida compreensão e apoio.

Necessidade de ajustes e refinamentos: Ao longo do processo, surgiram valiosas contribuições de membros da equipe da Prefeitura, que podem agregar substancialmente ao projeto. Para incorporar essas melhorias, é fundamental estender o prazo de entrega.

Rigor na análise e revisão: A fim de garantir a excelência do projeto, é imprescindível realizar análises rigorosas e revisões detalhadas, a fim de evitar equívocos ou lacunas. Esses procedimentos adicionais são indispensáveis para assegurar a qualidade do trabalho final entregue à Prefeitura.

Dado o exposto, reitero o compromisso de nossa equipe em realizar o projeto com a máxima qualidade e responsabilidade. A prorrogação do prazo possibilitará que alcancemos os resultados desejados e contribuirá para a melhoria da execução do projeto em benefício da comunidade e da Prefeitura.

Coloco-me à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimentos que sejam necessários para a análise desta solicitação. Agradeço a compreensão e a consideração deste pedido.

Cajati, 20 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br SILVERIO DOMINGUES
Data: 20/07/2023 18:27:12-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SDM Engenharia e Consultoria
Eng.º Silverio Domingues - CREA-SP: 506128557
R.G. 22.117.282-8



Rua Mario Covas, nº 11, Jardim Sta. Rita-Cajati-SP. CEP.: 11.950-000
Sdm.obras@gmail.com - eng.silverio@gmail.com



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **SILVÉRIO DOMINGUES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EPP**

Contrato Nº (de Origem): **032/2023** - Data da Assinatura: **26/04/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº: **032/2023** – Data da Assinatura: **23/08/2023**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONFORME DEFINIDO NOS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE DOS ANEXOS DESTA EDITAL.**

Advogado (s): Contratante: **WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA – OAB/SP 474.462**

Contratada: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 23/08/2023



**PREFEITURA DE
JACUPIRANGA**

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **ROBERTO CARLOS GARCIA**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **060.XXX.XXX-95**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **SILVÉRIO DOMINGUES**

Cargo: **Sócio Proprietário**

CPF: **129.XXX.XXX-09**

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **AMAURI MAIA ROCHA**

Cargo: **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras**

CPF: **384.XXX.XXX-82**

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.